

LAUDO MÉDICO LEGAL

1. PREÂMBULO

1.1. AUTORIDADE REQUISITANTE E DADOS DO PROCESSO

JUIZ(A) DE DIREITO DA 9 ª VARA CÍVEL DE MACEIÓ- AL

PROCESSO: 0714353-09.2019.8.02.0001

REQUERENTE: Márcia Mendes Lins

REQUERIDO: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT S.A.

NATUREZA DA AÇÃO: Cobrança de DPVAT

PERITO: DJALMA OLÍMPIO MAIA SANTANA

DATA DA PERÍCIA: 26/08/2020

ASSISTENTES TÉCNICOS: Não indicados.

1.2. DADOS DO PERICIANDO

NOME: Márcia Mendes Lins

DOCUMENTO: RG:2003001066336 SSP/AL

DATA DE NASCIMENTO: 28/01/1971

SEXO: Feminino

1.3. DADOS DO PERITO

Djalma Olímpio Maia Santana, CRM 5125/AL, CREMESP 179435, Médico do Trabalho, formado no ano de 2007 pela Universidade Federal de Alagoas, Título de Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas, RQE 86795.

2. HISTÓRICO

2.1. RESUMO DA INICIAL

Trata-se de ação de cobrança de indenização de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas).

2.2. ANAMNESE / HISTÓRIA DA MOLÉSTIA ATUAL

A pericianda refere ter sido vítima de acidente de trânsito ocorrido em 18/07/2018, decorrente de colisão de carreta contra moto. Era passageira da moto (garupa).

Foi socorrido inconsciente pelo SAMU, para o Pronto Socorro do Hospital Geral de Sergipe, onde permaneceu por 30 dias e deste transferido para o Hospital UNIMED, onde esteve por 20 dias. Apresentou traumatismo crânioencefálico e fratura clavícula esquerda. Foi tratada de forma cirúrgica. Realizou 4 cirurgias neurológicas e uma em decorrência da fratura na clavícula esquerda.

Depois da alta manteve seguimento ambulatorial até fevereiro de 2020. Relatou que fez fisioterapia por um ano. Referiu que não conseguiu retornar ao trabalho. Evoluiu com queixa de perda visual lateral olho direito, tontura e cefaleia. Referiu perda do movimento no membro superior esquerdo e edema na face. Atualmente não está em tratamento e não faz uso de medicamentos.

2.3. ANTECEDENTES PESSOAIS E FAMILIARES

Referiu laqueadura há 27 dias.

Negou convulsões.

2.4. ANTECEDENTES SÓCIO-PROFISSIONAIS

Cursou o ensino superior em enfermagem.

3. EXAME FÍSICO

3.1 GERAL

Bom estado geral, eupneica, corada, hidratada, acianótica, anictérica, e com estado nutricional aparentemente adequado.

3.2 ESPECIAL

Nota-se que, ao deambular, a autora afasta os pés aumentando a base no intuito de manter o equilíbrio.

Teste de Romberg positivo.

Teste index- nariz sem alteração.

Força muscular preservada, sem atrofias.

Abaulamento na região clavícula esquerda compatível com material de síntese.

Cicatriz ombro esquerdo com 10,5 cm.

Limitação moderada da rotação interna e externa do ombro esquerdo.

4. DOCUMENTOS MÉDICO-LEGAIS

Às folhas 25 é apresentado o Boletim de ocorrência.

Às folhas 18-24 é apresentado cópia do Prontuário médico / Ficha de atendimento no Pronto Socorro.

5. DISCUSSÃO

A presente perícia se presta a auxiliar a instrução de ação de cobrança de DPVAT (seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas) que Márcia Mendes Lins move em face da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A. em decorrência de sequelas de acidente sofrido.

A elaboração do presente trabalho pericial seguiu princípios que respeitam critérios propedêuticos médico-periciais, com: anamnese; exame clínico; análise dos documentos médicos legais; especialização médica; e conhecimento médico sobre fisiopatologia.

A pericianda foi envolvida em acidente de trânsito ocorrido em 18/07/2018, apresentando traumatismo crânioencefálico e fratura clavícula esquerda, tendo realizado tratamento cirúrgico. Evoluiu com sequelas decorrentes da lesão, caracterizadas por deformidade clavícula esquerda, redução de movimentos no ombro esquerdo e alteração do equilíbrio, repercutindo no deslocamento corporal.

Embora tenha informado perda visual após o trauma, não foi apresentado e também não há nos autos relatório oftalmológico.

5.1. CONCEITOS E MÉTODO UTILIZADO NA QUANTIFICAÇÃO DO DANO PERMANENTE

O seguro é a compensação, segundo as leis da estatística ou outros dados científicos, de um conjunto de riscos da mesma natureza, permitindo, mediante remuneração chamada prêmio ou cotização, fornecer, pela garantia

mútua e nas condições fixadas, certas prestações em caso de realização de uma eventualidade suscetível de criar um estado de carência. (Félix Monette, Albert de Villé e Robert André, *Traité des assurances terrestres*, Bruxelas, 1949, V.1, P.46).

O conceito de contrato de seguro no Código Civil (2015) está disciplinado no Art.757, com a seguinte redação:

Art. 757. Pelo contrato de seguro, o segurador se obriga, mediante o pagamento do prêmio, a garantir interesse legítimo do segurado, relativo a pessoa ou a coisa, contra riscos predeterminados.

O seguro DPVAT é o seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre ou por suas cargas.

Foi criado pela Lei 6.194, de 19.12.1974, com o objetivo de garantir às vítimas de acidentes causados por veículos ou por suas cargas, indenizações, em caso de morte e invalidez permanente, e o reembolso de despesas médicas (atualizado pelas leis 8441/1992, 11482/2007 e 11945/2009).

As indenizações do DPVAT são pagas independentemente de apuração de culpa, da identificação do veículo ou de outras apurações, desde que haja vítimas, transportadas ou não.

Garante a cobertura aos danos pessoais decorrentes do acidente e que **não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica (sequela - dano permanente)**, que deverão ser enquadrados na tabela anexa a lei, classificando-o em:

- a) Dano Corporal Total (100%);
- b) Dano Corporal Parcial (restrito a segmento ou órgão).

Conforme tabela o Dano Corporal Total corresponde a 100% de perda, nas situações elencadas:

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés	
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior	

Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral	Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica
	Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital

O Dano Corporal Parcial (ou segmentar) poderá ser Completo ou Incompleto. Quando o Dano Corporal Parcial for **completo** será aplicado o percentual de perda no valor integral correspondente a situação determinada na tabela.

Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores	70
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	50
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo	25
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	10
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé	10
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	Percentuais das Perdas
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho	50
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna	25

vertebral exceto o sacral	
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço	10

No Dano Corporal Parcial Incompleto o enquadramento da perda anatômica ou funcional respeitará a redução proporcional com seguinte correspondência:

- 75% para as perdas de repercussão intensa;
- 50% para as de média repercussão;
- 25% para as de leve repercussão;
- 10% para as sequelas residuais.

Há de se ressaltar que a apuração percentual será balizada na aplicação da tabela DPVAT. Não tem correlação com a apuração da característica médico-legal da lesão relativa ao exame de corpo de delito, que segue preceito analítico diverso.

O percentual eventualmente apurado não pode ser utilizado como correspondente a comprometimento da capacidade laborativa que porventura possa haver, cuja análise também segue outros critérios técnicos.

Frequentemente observamos que, na esfera administrativa, são atribuídos percentuais acima dos apurados no exame pericial. Certamente pelo fato de que, por ocasião da solicitação administrativa, os indivíduos foram avaliados em situação na qual a lesão ainda não estava consolidada. Já o exame pericial é realizado em período superior a um ano após estabelecidas as lesões, portanto já consolidadas (sequela ou dano permanente).

6. SITUAÇÃO DO PERICIANDO

A pericianda é portadora de sequela de acidente de trânsito ocorrido em 18/07/2018, decorrentes de traumatismo cranioencefálico, apresenta dano corporal funcional com impedimento do livre deslocamento corporal. Dano corporal com perda incompleta com repercussão leve (25%). Esta mensuração foi feita por analogia à perda parcial incompleta, equivalente a percentual de 25%, aplicando-se a tabela DPVAT.

Apresenta também dano corporal sequelar parcial (ou segmentar) com perda funcional incompleta do ombro esquerdo, com repercussão média (50%).

Em se considerando que para a perda anatômica e/ou funcional parcial (ou segmentar) completa do ombro esquerdo, o percentual atribuído é de 25%, para a perda média (50%), **o percentual a ser atribuído para a seqüela é de 12,5% (50% de 25%).**

Somando-se as lesões, **obtemos 37,5 %**, considerando a tabela DPVAT.

Danos Corporais Totais Repercussão na Íntegra do Patrimônio Físico	Percentual da Perda
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfíncteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica	100
Danos Corporais Segmentares (Parciais) Repercussões em Partes de Membros Superiores e Inferiores	Percentuais das Perdas
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	25

7. CONCLUSÕES

A pericianda é portadora de seqüela de acidente de trânsito ocorrido em 18/07/2018, decorrentes de traumatismo crânioencefálico, apresenta dano corporal funcional com impedimento do livre deslocamento corporal. Dano corporal com perda incompleta com repercussão leve (25%). Esta mensuração foi feita por analogia à perda parcial incompleta, equivalente a percentual de 25%, aplicando-se a tabela DPVAT.

Apresenta também dano corporal sequelar parcial (ou segmentar) com perda funcional incompleta do ombro esquerdo, com repercussão média (50%).

Em se considerando que para a perda anatômica e/ou funcional parcial (ou segmentar) completa do ombro esquerdo, o percentual atribuído é de 25%, para a perda média (50%), **o percentual a ser atribuído para a seqüela é de 12,5% (50% de 25%).**

Somando-se as lesões, **obtemos 37,5 %**, considerando a tabela DPVAT.

8. ENCERRAMENTO

A perícia médica foi assim realizada. Espera o médico perito que V.Exa. receba o laudo pericial a fim de que produza os seus efeitos legais.

Requer de V.Exa. a liberação dos honorários periciais, a ser depositado no Banco do Brasil, conta corrente 3179-8, agência 122009-8, em nome do médico perito.

Sendo o que havia a relatar, discutir e expor, à disposição para esclarecimentos adicionais, encerra-se o presente laudo.

Maceió, 26 de agosto de 2020.



Dr. Djalma Olímpio Maia Santana
CRM: 5125/AL
Médico Perito